

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 116/GAB/PROC

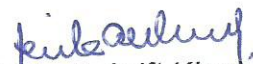
Lapa, 20 de Maio de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 104/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, referente complementação do repasse do Fundo Rotativo.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 0000000644 / 2016 24/05/2016

Leila Aubrift Klenk

Projeto de Lei

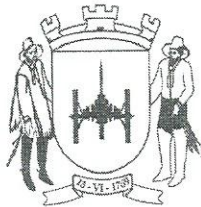
ANTONIOR

15:48:48




AGIR COMO DE PRAXE
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR



PROJETO DE LEI Nº 104, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, referente complementação do repasse do Fundo Rotativo.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2.022 – Salário Educação	
168:3.3.50.41.00.00.1107 – Contribuições.....	R\$ 60.000,00
TOTAL.....	R\$ 60.000,00

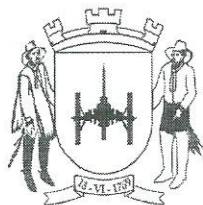
Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 1107.....	R\$ 60.000,00
TOTAL.....	R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Maio de 2016.


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 104, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), visando à readequação da dotação orçamentária.

A dotação orçamentária será para dar suporte a despesa Contribuições, destinado à complementação do repasse do Fundo Rotativo – Lei nº 3141, de 19 de novembro de 2015, para as Escolas Municipais e CMEIS (Centro Municipal de Educação Infantil Creche e Pré-Escola).

Informo ainda que, o valor relativo a este Projeto de Lei, serão efetivados por Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Maio de 2016.


Leila Aubrifi Klenk
Prefeita Municipal